



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 25 de abril de 2018 - Nº 978 - Distribuição Gratuita

Cordeirópolis ocupa 1º lugar no ranking de limpeza pública



Manter a cidade limpa para os moradores e visitantes tem sido prioridade para a Prefeitura. Segundo a pesquisa realizada pelos Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos (INDSAT), os trabalhos executados pela Secretaria de Serviços Públicos estão com alto grau de satisfação, colocando Cordeirópolis à frente de outras cidades da região. Nossa cidade ocupa o 1º lugar no ranking de Limpeza Pública entre os municípios que pertencem ao Aglomerado Urbano de Piracicaba.

Este índice positivo se deve ao trabalho que vem sendo desenvolvido desde o ano passado pela Prefeitura Municipal, através de um cronograma que atende praças, bairros, postos de saúde, campos de futebol, ruas, avenidas, escolas e espaços públicos em geral.

Campanha de vacinação contra gripe já começou em Cordeirópolis

A Secretaria de Saúde comunica que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza já começou na cidade. As pessoas que têm direito a se imunizar são aquelas que fazem parte do grupo prioritário: idosos a partir de 60 anos, crianças de seis meses até cinco anos, trabalhadores da saúde, professores das redes pública e privada, gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), povos indígenas, pessoas privadas de liberdade e funcionários do sistema prisional. Todas as unidades irão atender de segunda a sexta das 8h às 11h e das 13h30 às 15h30. No posto do Jardim Eldorado as crianças serão vacinadas somente no período da tarde.

Prefeitura abre inscrições para o Programa Frente de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



FRENTE DE TRABALHO

OPORTUNIDADE

Prefeitura abre inscrições para o Programa Frente de Trabalho

Inscrições nos dias 24 a 26 de Abril

Local: Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) Cordeirópolis
Rua Doutor Antônio José Levy, Nº 25 - Vila dos Pinheiros
Horário de Atendimento - das 8h às 11h - da 13h às 15h

VAGAS LIMITADAS!

Para mais informações, ligue (19) 3546-4762

As inscrições para o Programa Frente de Trabalho ainda continuam nesta quarta (25) e quinta-feira (26), visando criar mais oportunidades para geração de emprego e renda e na promoção de qualificação profissional. O programa é destinado à população que esteja em situação de desemprego e que atendam as seguintes critérios: residir no Estado de São Paulo a pelo menos dois anos, estar desempregado no mínimo há um ano e que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente.

Os participantes da Frente de Trabalho recebem bolsa-auxílio de R\$ 210,00 e crédito para a compra de alimentos no valor de R\$ 86,00, mais seguro de acidentes pessoais. O curso de qualificação é obrigatório.

Como participar:

As inscrições são gratuitas e serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril, das 8h às 11h e das 13h às 15h, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Cordeirópolis, localizado na Rua Antônio José Levy, 25, Vila dos Pinheiros. Deve ser apresentado no ato da inscrição: documentos originais com cópia da Carteira Profissional (página da foto, identificação e do último registro), RG, CPF, comprovante de residência.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 10.853 de 10 de abril de 2018

Convalida a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 485/2018, de 28.02.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 04 de abril de 2018, a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Ariane Fávero Pacheco, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 04.04.2018 a 03.04.2020, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 10.100, de 11 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.04.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de abril de 2018.

Portaria nº 10.854 de 12 de abril de 2018

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.851, de 09.04.2018 (Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Oficial de Jardinagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.)

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 10.851, de 09 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a contar de 09 de abril de 2018, admitido Genivaldo de Souza, portador do RG nº 34.399.425-2, no emprego público de Oficial de Jardinagem - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único -

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.04.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de abril de 2018.

Portaria nº 10.855 de 12 de abril de 2018

Convalida autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria do Meio Ambiente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de março de 2018, a autorização para a servidora Kely Cristina Soares Alves Licatta, portadora do RG nº 33.257.465-9, “reassumir” seu emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.03.2018, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.617, de 30.06.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de abril de 2018.

Portaria nº 10.856 de 12 de abril de 2018

Convalida nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 14 de março de 2018, a nomeação, de Renata Lunarde, portadora do RG nº 28.546.608-2, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14.03.2018, revogadas as disposições em contrário.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 12 de abril de 2018.

Portaria nº 10.857 de 12 de abril de 2018

Convalida remoção de servidora da Secretaria do Meio Ambiente, para a Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 22 de março de 2018, a remoção da servidora Kely Cristina Soares Alves Licatta, lotada no emprego público de Escriuraria, da Secretaria do Meio Ambiente, para a Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.03.2018, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 12 de abril de 2018.

Portaria nº 10.858 de 17 de abril de 2018

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Obras e Planejamento para a Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de abril de 2018, removida a servidora Jéssica Helena de Oliveira, lotada no emprego público de Escriuraria, da Secretaria de Obras e Planejamento para a Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 17 de abril de 2018.

Portaria nº 10.859 de 17 de abril de 2018

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de abril de 2018, removida a servidora Flávia Renata Hormanez Cais, lotada no emprego público de Escriuraria, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 17 de abril de 2018.

Portaria nº 10.860 de 17 de abril de 2018

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2018, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
KATIA REGINA RIBEIRO PHILOMENO	01/03/2006	5 CH 30	III P/ IV
EDLA APARECIDA SANCHEZ BONATO	01/03/2006	5 CH 30	III P/ IV
ANGELA MARIA ZEOULA	01/03/2006	5 CH 30	III P/ IV
ELAINE APARECIDA COSTA	01/03/2006	5 CH 30	III P/ IV
ARIENA CRISTINA GENISELI	01/03/2006	5 CH 30	III P/ IV
SUELI APARECIDA DA CRUZ	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
ELAINE CRISTINA VARIZE BALTIERI	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
ESTELA REGINA PAIOLA	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
CATIA PRECILA PAIOLLA	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
THAIS FRANCO DE MORAES	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
MAISA CRISTINA GRANCHETTI MATHEUS	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
GEISA CRISTINA CHIERICE PANAGIO	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
SANDRA CRISTINA ANDRE CARMO	02/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
DAIANE CRISTINA PAIOLLA	06/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
MARIENE TEREZA GALLO	06/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
SIRLEI DAIANE CANEO	06/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
MARIA CRISTINA ZAMBARDA SPANHOLZ	06/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
GERALDO ANTONIO THEMOTHEO	06/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
BERNADETE APARECIDA CELOTTI PIO	13/03/2006	4E CH 30	III P/ IV
BIANCA CRISTINA DE LUCENA	16/03/2006	QM30 CH 30	III P/ IV
ANTONIO ALVES DA SILVA	01/03/2011	6 CH 40	II P/ III
FRANCISCO VILSON PINTO	01/03/2011	6 CH 40	II P/ III
ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2011	6 CH 40	II P/ III
MARCELO BAPTISTA DE SOUSA	01/03/2011	6 CH 40	II P/ III
HILDA RODRIGUES DE SOUZA GAMA	01/03/2011	1 CH 40	II P/ III
DEBORA REGINA THOMAZ PAIS	01/03/2011	5 CH 40	II P/ III
KARINA CRISTINA GATTI M DOS SANTOS	02/03/2011	1 CH 40	II P/ III
ANDREA CRISTINA CASTELAR HESPANHOL	02/03/2011	3 CH 40	II P/ III

PAULO SOARES LOPES	10/03/2011	2 CH 40	II P/ III
ANANDA AP DE ARAUJO	14/03/2011	2 CH 40	II P/ III
NAIRIAN SILENE CAMARGO	01/03/2011	6 CH 40	II P/ III
RAFAEL MORAIS PICCINI	02/03/2015	5 CH 30	I P/ II
ERIK ANTONIO PAIOLA	02/03/2015	1 CH 40	I P/ II
GRAZIELA CRISTINA PREVIATTI	02/03/2015	1 CH 40	I P/ II
ANA MARIA DE JESUS	02/03/2015	1 CH 40	I P/ II
MARGARETE APARECIDA LUDWIG OLIVATTO	02/03/2015	1 CH 40	I P/ II
FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA REGO KAYA	09/03/2015	3 CH 40	I P/ II
VITORIA REGINA PERTILLE	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
SANDRA PAULA DE OLIVEIRA VERTU	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
ROSANA APARECIDA FRANCO SIANI	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
RICARDO DE MELO VICENTE	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
CAROLINE MARIA DA CRUZ DE CASTRO	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
PATRICIA VOLTAREL DAROS	09/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
ALEXANDRE ZORZO BARRETO	17/03/2015	3 CH 40	I P/ II
FERNANDA ARRIVABEN MARTINS	19/03/2015	2E CH 30	I P/ II
RICARDO CESAR CONCEIÇÃO	23/03/2015	5 CH 40	I P/ II
DANIELLI CRISTINA DA SILVA	23/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II
NATALIA BETTIM PANHOCA	23/03/2015	QM 30 CH 30	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de abril de 2018.

Portaria nº 10.861 de 17 de abril de 2018

Convalida apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado a contar de 1º de julho de 2017, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2017, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
ALEXANDRA DOS SANTOS DOMINGUES	01/06/2004	REF 06 (CH 40)	III P/ IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de abril de 2018.

CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇO DE CAÇAMBA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS SP.

PROCESSO: 342/2018

DATA DA ABERTURA: A partir de 01/05/2018 - Das 08h às 17h.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 90 (noventa) dias

ACESSO: Através dos serviços de Protocolos do Município, Central de Atendimento ao Cidadão, localizada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro Cordeirópolis, SP.

Considerando as determinações da POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS) (LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2.010) e as diretrizes, critérios e procedimentos da RESOLUÇÃO 307/2002 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos, bem como a legislação Municipal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cordeirópolis, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que no período, data, horário e local acima indicados realizará o cadastramento das empresas interessadas na exploração de serviços de caçambas para coleta e destinação final de entulhos gerados por municípios.

As empresas cadastradas passarão a fazer parte de uma lista que será disponibilizada aos municípios através do site da Prefeitura e demais meios de divulgação oficial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É obrigatório para as empresas que pretendem se habilitar a explorarem os serviços de caçambas para coleta e destinação final de entulhos gerados por particulares no município de Cordeirópolis as seguintes determinações:

1.1. Os transportadores de resíduos, reconhecidos como ação privada de coleta regulamentada, submetidos às diretrizes e à ação gestora do poder público Municipal, devem se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Central de Atendimento Municipal, conforme regulamentação específica;

1.2. As caçambas deverão ser transportadas por caminhão em bom estado de conservação, com potência mínima ≤ 220 cv, equipado com poli guindaste.

1.3. Os resíduos transportados deverão ser destinados em aterros licenciados pela CETESB, específico para cada classe, as expensas dos transportadores.

1.4. As caçambas devem ser estacionadas em conformidade com a regulamentação trânsito;

1.5. As caçambas devem utilizar dispositivos de cobertura de carga, metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos;

1.6. Os transportadores devem apresentar comprovantes identificando a correta destinação dada aos resíduos coletados;

1.7. Os transportadores devem deixar de transportar os resíduos quando os dispositivos que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas e outros suplementos;

1.8. Os transportadores devem tomar todas as medidas para não sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos;

1.9. Devem possuir o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores;

1.10. Devem estacionar as caçambas na via pública somente quando utilizadas para a coleta de resíduos ou materiais que serão usados na construção;

1.11. Os transportadores devem identificar as caçambas com sinalização de segurança com o objetivo de demarcar, isolar e indicar áreas consideradas de risco, especialmente em períodos noturnos;

1.12. Devem reparar eventuais danos ocasionados a bens públicos ou particulares durante a coleta e no trajeto com os resíduos, sendo que logo após a retirada da caçamba caberá ao responsável pela obra a realização da limpeza do local.

DAS DISPOSIÇÕES DO CADASTRAMENTO

2. Para participar do cadastramento as empresas interessadas deverão realizar os seguintes procedimentos:

2.1. Registrar o interesse junto ao Protocolo Municipal a partir de 01/05/2018, no período de 90 (noventa) dias das 08h. às 17h na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro Cordeirópolis, SP.

2.2. Apresentar as documentações de regularidade: Cartão CNPJ, Inscrição Estadual, Alvará Municipal, Licença Ambiental do local de destinação dos resíduos e autorização do aterro para recebimento.

2.3. Assinar Termo de Compromisso formal sob as penas da Lei que realizará o descarte dos resíduos apenas em aterro licenciado e que cumprirá todas as orientações deste cadastramento.

DAS PENALIDADES

2. A presença de transportadores irregulares descompromissados com o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e a utilização irregular das áreas de destinação e equipamentos de coleta devem ser coibidas pelas ações de Fiscalização e Pelotão Ambiental Municipal levadas a efeito pelo poder público municipal.

2.1. As empresas que descumprirem qualquer item deste edital e da legislação Municipal estarão sujeitas a cassação dos Cadastros Municipal, multas e demais penalidades das leis vigentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

3. O cadastramento das empresas para exploração de serviços de caçambas para coleta e destinação final de resíduos não gera nenhum vínculo trabalhista ou remuneratório junto a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

4. Os custos dos serviços são de responsabilidade dos Geradores dos resíduos.

5. Os valores a serem executados pelos serviços e de livre acordo entre as partes contratantes – Transportador, Gerador e Receptor.

6. Após o período de cadastramento se os transportadores de resíduos não se cadastrarem serão impedidos de operarem os serviços de caçamba e estarão sujeitos as penalidades da lei.

7. Todas as empresas interessadas em iniciar o serviço de transporte terão o prazo indeterminado para o cadastramento.

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2018.

Joaquim Dutra Furtado Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cândido Pereira da Silva
Coordenador de Ecologia

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 045/2018

Data: 18.04.2018

Licitação: Pregão Presencial nº001/2018

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em ônibus para atendimento de alunos da rede municipal de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$779.712,00

Contratada: TDR Transportes e Serviços Eireli

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3017/2017

Contrato nº. 046/2018

Data: 18.04.2018

Licitação: Pregão Presencial nº023/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina do setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$7.710,12

Contratada: Cristiano da Costa Pessanha Me

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 379/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Prodesp nº. PD017644 – T.01

Data: 20/04/2018

Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cordeirópolis-SP.

Valor Estimado: R\$ 43.156,80

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

Vigência: 12 (doze) meses

Processo Mãe nº. 1044/2017

Processo Administrativo nº. 965/2018

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2018

A COMPAJUL comunica aos interessados na Licitação, Tomada de Preços nº 002/2018; Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CYBERCAFÉ GOOGLE”, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2018, às 9:00h, que foi considerada DESERTA.

E torna público aos interessados que encontra-se reaberta.

Data da Reabertura: 25 de Abril de 2018.

Data da Sessão Pública: 15 de Maio de 2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeirópolis.sp.gov.br, no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 25 de Abril de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 012/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lajão britado.

Contratada: Abílio Pedro Indústria e Comércio Ltda (R\$687.500,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 18/04/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 CONTRATO Nº 027/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computadores, assessoria e consultoria em informática, suporte técnico inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas.

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA.

REFERENTE: Instauração de procedimento administrativo para apuração de eventuais fatos ensejadores de rescisão do contrato e aplicação de sanções administrativas.

Tendo em vista o número de ofícios, notificações e abertura de chamados não atendidos, que vem causando transtornos à administração, sobretudo operacionais no cumprimento de obrigações, para com o bom andamento do serviço público, acolho o parecer e determino a abertura de procedimento administrativo, conforme recomendação do Secretário de Assuntos Jurídicos datado de 26/03/2018.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de defesa e do contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação e intimação.

Cordeirópolis, 23 de Abril de 2018.

Japyr de Andrade Pimentel Porto
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 16/2018

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, que o pregão presencial que tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REPOUSO PARA PACIENTE NEUROLÓGICO” encontra-se reaberto.

Data da Sessão: 10/05/2018

Horário: 09:00 horas

Os editais dos pregões acima relacionados e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 25 de Abril de 2018.

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018

Objeto: “AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 025/2018, classificando como vencedoras as empresas: Space Informática & Móveis para Escritório Ltda, para o item 1, com valor global de R\$ 2.772,14 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), Intera Comercial Ltda, para item 2, com valor global de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas: SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA e INTERA COMERCIAL LTDA.

Cordeirópolis, 20 de Abril de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Rati-fico e torno pública a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/1993, visando firmar a contratação da Confederação Brasileira de Balonismo – CBB, entidade nacional de administração do desporto, constituindo-se em uma Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, localizada na Avenida Lins de Vasconcelos, n. 3.464, 10º Andar, Sala 101 - Bairro Vila Mariana, CEP 04.112-002, Fone/Fax: (11) 2592-7875/2592-7874/2592-7882, e-mail: presidente@balonismo.org.br, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n. 08.545.548/0001-29, para a realização da 2ª Copa Cordeirópolis de Balonismo, que acontecerá na Cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, durante as Festividades do Aniversário da Cidade.

Cordeirópolis, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 25/04/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, em virtude de determinação judicial.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho 125	Despesas com tratamento de saúde dependente químico	1.500,00

Cordeirópolis, 24 de abril de 2018.

Jordana Cassetario
Sec. Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art.1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação, sob a presidência do primeiro:

- I – Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- II - Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda; e
- III - Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho.

Art. 2º A Comissão responderá pelo prazo de 1 (um) ano pelas incumbências constantes no Art. 51, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93.

Art. 3º Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, pelos serviços prestados, farão jus ao recebimento de gratificação de acordo com o Ato da Mesa nº 2 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 4º O servidor que se encontrar licenciado, afastado ou no gozo de férias legais, nesse período, não fará jus ao recebimento do benefício contido na Lei Municipal supracitada.

Parágrafo único. Caso o Presidente da Comissão se encontre nas situações de ausência mencionadas no caput, será nomeado, pela Presidente da Câmara, substituto dentre os membros, enquanto perdurar o período de ausência.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º O Presidente da Comissão fica responsável na convocação dos demais membros para a elaboração e organização processual do certame, podendo atribuir responsabilidade aos membros da comissão.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17, de 04 de abril de 2017.

Art. 8º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 09 de abril de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente

Cássia de Moraes
1º Secretária

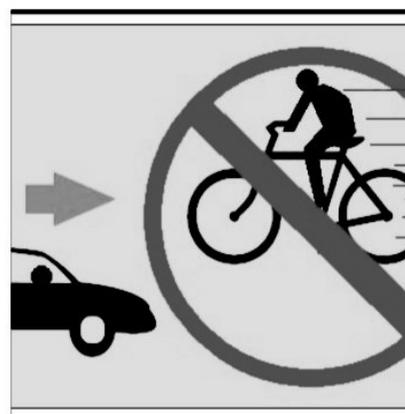
Sandra Cristina dos Santos
2º Secretária

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.





**Cronograma de Coleta
de Resíduos Volumosos
CATA-TRECO 2018**

DIAS 04/05, 06/07, 14/09 E 30/11
Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira

OBS: Até a Rua Flaminio Levy (Santinha)

DIAS 11/05, 13/07, 21/09 E 07/12
Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd
Juventude, Jd Corte e Sta Rita

DIAS 18/05, 20/07, 28/09 E 14/12
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação
OBS: Até a Rua da Câmara Municipal

DIAS 25/05, 27/07, 05/10 E 21/12
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado,
Constante Peruchi

DIAS 01/06, 03/08, 19/10 E 28/12
Jd Cordeiro I, II e III; Distrito Industrial e
Jd Flaminio de Freitas Levy

DIAS 06/04, 08/06, 10/08 E 26/10
Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 13/04, 15/06, 17/08 E 09/11
Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 20/04, 22/06, 24/08 E 16/11
São Francisco, São Luís

DIAS 27/04, 29/06, 31/08 E 23/11
Cascalho e Engenho Velho



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA

ALISON RIBEIRO VALES

DENIS RODRIGUES CARDOSO

EMERSON HENRIQUE ROXO

GERALDO ANTONIO DE NADAI

GLEISSON DE ANDRADE MARTINS

GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES

JEFERSON ALVES DE SOUSA

JEFERSON RAMOS DE FREITAS

JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA

JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO

LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA

MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

RENATO SANTOS DE ARAUJO

RIVONALDO PEDRO

TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU

WILLIAN NERI SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer**

58º TORNEIO DE FUTEBOL 10 DE MAIO 2018



TABELA DOS JOGOS

58º TORNEIO 1º DE MAIO 2018					
ESTÁDIO MUNICIPAL "JOÃO RONCHEZELLI" (CAMPO DO BRASIL)					
29/04/2018 - DOMINGO					
JOGO	HORÁRIO	SORTEIO	EQUIPES		EQUIPES
1	08:00	4	FLAMENGUINHO F.C.	X	CAXEIRO F.C.
4	08:30	38	ELDORADO	X	BELA VISTA IRMÃOS MAGRIN
7	09:00	36	A GRANDE FAMÍLIA	X	ATLETAS DE CRISTO
10	09:30	41	PALMEIRAS CRISTAL F.C.	X	BORDO FUTEBOL PARCERIA
13	10:00	34	SÓ BRAHMEIROS +D100	X	OS BROTHERS
16	10:30	10	CHÁCARA DO DINHÃO "A"	X	POLÊMICA F.C.
19	11:00	18	GAIOLA DAS LOUCAS F.C.	X	CHÁCARA MARINO
22	12:30	VENC. JG 01		X	
25	13:00	VENC. JG 07		X	
28	13:30	VENC. JG 13		X	

OBS: TEMPO DE JOGO = 15 X15 MINUTOS

58º TORNEIO 1º DE MAIO 2018					
ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. HUBERTO LEVY" (CAMPO DO JUVENTUS)					
29/04/2018 - DOMINGO					
JOGO	HORÁRIO	SORTEIO	EQUIPES		EQUIPES
2	08:00	21	BOLA MURCHA / BAR DO LAU	X	FLORENÇA F.C.
5	08:30	6	TERRA COR / UNIDOS BELA VISTA	X	DISK ÁGUA E BEBIDAS RODRIGUES
8	09:00	29	A.A.E SOKANELAS	X	GRALHAS F.C.
11	09:30	3	NOVA ERA F.C.	X	JUVENTUS / UNIDOS
14	10:00	23	ARENA DEGUÊ	X	JARDIM LISE
17	10:30	19	VETERANOS BRASIL A.C.	X	SPORT
20	11:00	13	VETERANOS CASCALHO	X	LIVERPOOL F.C.
23	12:30	VENC. JG 02		X	
26	13:00	VENC. JG 08		X	
29	13:30	VENC. JG 14		X	

OBS: TEMPO DE JOGO = 15 X15 MINUTOS

58º TORNEIO 1º DE MAIO 2018					
ESTÁDIO MUNICIPAL "GERALDO DE SOUZA BARBOSA" (CAMPO DE CASCALHO)					
29/04/2018 - DOMINGO					
JOGO	HORÁRIO	SORTEIO	EQUIPES		EQUIPES
3	08:00	32	CLÍNICA SÃO LUIZ	X	BAR DO DUDU
6	08:30	14	CEPAC - CASCALHO	X	HORRIVER F.C.
9	09:00	24	F.M PALLET'S	X	GIROTO SEGUROS
12	09:30	26	TODA SEGUNDA F.C.	X	REPB TRANSPORTES LTDA
15	10:00	11	CHÁCARA DO DINHÃO "B"	X	GREASF
18	10:30	39	MAIS CONSTRUÇÕES F.C.	X	A.A VETERANOS CORDEIRÓPOLIS
21	11:00	33	CHAVES GUADALAJARA	X	
24	12:30	VENC. JG 06		X	
27	13:00	VENC. JG 12		X	
30	13:30	VENC. JG 18		X	

OBS: TEMPO DE JOGO = 15 X15 MINUTOS

58º TORNEIO 1º DE MAIO 2018					
ESTÁDIO MUNICIPAL "JOÃO RONCHEZELLI" (CAMPO DO BRASIL)					
01/05/2018 - TERÇA-FEIRA					
JOGO	HORÁRIO	SORTEIO	EQUIPES		EQUIPES
31	08:00	VENC. JG 19		X	
32	08:30	VENC. JG 29		X	
33	09:00	VENC. JG 24		X	
34	09:30	VENC. JG 25		X	
35	10:00	VENC. JG 26		X	
36	10:30	VENC. JG 38		X	
37	11:00	VENC. JG 32		X	
SEMIFINAIS					
38	12:30	VENC. JG 34		X	
39	13:00	VENC. JG 36		X	
FINAL					
40	13:30	VENC. JG 38		X	

*CAMPEÃO DEFINE O 3º COLOCADO
*VICE-CAMPEÃO DEFINE O 4º COLOCADO

OBS: TEMPO DE JOGO = 15 X15 MINUTOS

NÃO PERCA!!!

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ESPORTES
RUA CARLOS GOMES, 777, JD JAFFET OU PELO TELEFONE: (19) 3546-1346